



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 78/2016, Pregão Presencial nº 34/2016, às empresas **ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP**, **NOVALUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**, **GABRIEL BRUGALLI ME**, **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** e **SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E ESPAÇOS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR 15829-ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
1	LAMPADA 400W, METÁLICA TUBOLAR E 40	UND	10,00	AVANT	R\$ 35,00	R\$ 350,00
6	FOTO-CÉLULA MAGNÉTICA	UND	50,00	TECNOWAT	R\$ 16,30	R\$ 815,00
13	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 (TUBOLAR)	UND	40,00	AVANT	R\$ 23,00	R\$ 920,00
14	REATOR SÓDIO/METALICO R.V.S.E. 250 W AFP[EXTERNO]	UND	10,00	MAPRELUX	R\$ 44,00	R\$ 440,00
18	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W E 40 (TUBOLAR)	UND	20,00	AVANT	R\$ 30,00	R\$ 600,00
20	REATOR 400 W METÁLICO [INTERNO]	UND	10,00	MAPRELUX	R\$ 60,00	R\$ 600,00
					TOTAL	R\$ 3.725,00
FORNECEDOR 140-NOVALUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
2	BOCAL PENDENTE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E 27	UND	10,00	GERMER	R\$ 1,50	R\$ 15,00
3	REATOR ELETRONICO 2X16 W	UND	5,00	INTRAL	R\$ 27,50	R\$ 137,50
4	LAMPADA FLUORESCENTE T8-32W/4000K	UND	25,00	OSRAM	R\$ 5,85	R\$ 146,25
7	BRAÇO CISNE GAL. 3 M DE 2"[GALV. A FOGO 3 MM], C/ SAPATA	UND	8,00	ELETROTUBOS	R\$ 80,70	R\$ 645,60
8	CONECTOR ALUMINIO 01 PARAFUSO [PADRÃO RGE]	UND	50,00	INTELLI	R\$ 3,45	R\$ 172,50
9	FIO DE COBRE 1,5MM	MT	200,00	CORFIO	R\$ 0,50	R\$ 100,00
10	FIO DE COBRE 2,5 MM	MT	300,00	CORFIO	R\$ 0,80	R\$ 240,00
11	FITA ISOLANTE 10M USO ELÉTRICO CLASSE 'B'	UND	20,00	SOPRANO	R\$ 2,58	R\$ 51,60
12	LAMPADA FLUORECENTE 40W	UND	50,00	SYLVANIA	R\$ 5,29	R\$ 264,50
21	TUBULAÇÃO PVC Ø 1 POLEGADA CORRUGADA.	MT	530,00	FORTLEV	R\$ 1,59	R\$ 842,70
22	CABO SUBTERRÂNEO 1 KV 4 MM²	MT	900,00	CORFIO	R\$ 1,39	R\$ 1.251,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



25	TIMER DIGITAL, PARA TENSÃO EM 220V, COM NO MÍNIMO 16 FUNÇÕES, 8 FUNÇÕES ON, 8 FUNÇÕES OFF, COM PROGRAMAÇÃO HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIÁRIA E SEMANAL, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PARA SUPORTAR MOTORES DE NO MÍNIMO 1/2CV, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, COM POTÊNCIA DE COMANDO DE NO MÍNIMO 3500W EM CARGAS RESISTIVAS.	UND	1,00	EXATRON	R\$ 121,00	R\$ 121,00
26	REFLETORES DE 400 WHATS	UND	4,00	OLIVO	R\$ 37,90	R\$ 151,60
					TOTAL	R\$ 4.139,25
FORNECEDOR 15833-GABRIEL BRUGALLI ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
5	LAMPADA ECONOMICA 45W [E27]	UND	15,00	G-LIGHT	R\$ 27,79	R\$ 416,85
15	REATOR P/ LAMPADA FLUOR. 2 X 40 (ELETROINICO)	UND	10,00	MAR-GIRIUS	R\$ 16,99	R\$ 169,90
19	LUMINÁRIA E40 C/ PROTEÇÃO EM POLICARBONATO P/ BRAÇO 2"	UND	10,00	ILUMET	R\$ 84,85	R\$ 848,50
					TOTAL	R\$ 1.435,25
FORNECEDOR 15831-ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
16	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W E27	UND	160,00	SYLVANIA	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
17	LAMPADA ELETROINICA ECONOMICA 30WATS	UND	30,00	EMPALUX	R\$ 14,00	R\$ 420,00
					TOTAL	R\$ 2.340,00
FORNECEDOR 11346-SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
23	POSTE RETO 3000 MM DE ALTURA, Ø 150 MM COM SAPATA E CHUMBADORES (1/2X250MM), GALVANIZADO A FOGO E PINTADO EM EPÓXI POLIÉSTER NA COR PRETA - LUMINÁRIA EM POLIETILENO BRANCO ACETINADO, SENDO A PARTE SUPERIOR, CHAPÉU, CINTA INTERMEDIÁRIA E PARTE INFERIOR (ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO) EM ALUMÍNIO REPUXADO, PINTURA EPOXI POLIÉSTER NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES APROX. DE 360X700MM, EQUIPADA COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO DE 250W.	CON	25,00	SAHMAF	R\$ 1.470,00	R\$ 36.750,00
24	LUMINÁRIA EM POLIETILENO BRANCO ACETINADO, SENDO A PARTE SUPERIOR, CHAPÉU, CINTA INTERMEDIÁRIA E PARTE INFERIOR (ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO) EM ALUMÍNIO REPUXADO, PINTURA EPOXI POLIÉSTER NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES APROX. DE 360X700MM, COM ENCAIXE POSTE Ø150MM.	UND	18,00	SAHMAF	R\$ 490,00	R\$ 8.820,00
					TOTAL	R\$ 45.570,00
					TOTAL GERAL	R\$ 57.209,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO LOCAL DE ENTREGA:

Os itens desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado da Garagem Municipal – Rua Silva Jardim, 824, neste município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid	Fun.	S.	Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	10	1	27	811	31	2269	1	333903026000000			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1552
											MATERIAL DE CONSUMO	520
											Preservacao dos parques, quadras, centros esportivos e ginasios municipais.	
2016	7	2	25	752	20	2239	1035	333903026000000			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1229
											MATERIAL DE CONSUMO	355
											Manutencao e conservacao da rede de iluminacao publica.	
2016	7	1	25	752	20	2239	1	333903026000000			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1196
											MATERIAL DE CONSUMO	328
											Manutencao e conservacao da rede de iluminacao publica.	

DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da sua entrega e após o seu recebimento definitivo pelos servidores responsáveis, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 31 de Agosto de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal